



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2018**

O Município de Paulo Lopes, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.365/0001-32, situado na Rua José Pereira da Silva, 130, Bairro Centro, CEP 88490-000, Paulo Lopes - SC, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NADIR CARLOS RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 415.919.099-53, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SAÚDE INTEGRADA DE PAULO LOPES - ASSIPA**, CNPJ n. 95.887.188/0001-48, situada na Rua José Pereira da Silva, s/nº, Bairro Centro, CEP 88490-000, Paulo Lopes/SC, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Valmiro do Nascimento Bento, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 419.621 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 246.017.219-20, residente e domiciliado nesse Município, doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Presente Termo Aditivo na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração 02/2018 por 12 (doze) meses.

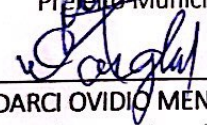
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES**

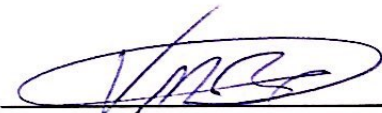
O presente instrumento passa a fazer parte do termo de Colaboração 02/2018 de 01 de agosto de 2018, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes

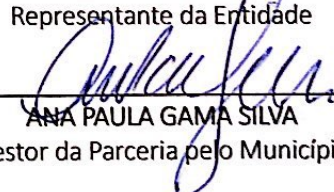
E, por estarem, assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.


Paulo Lopes, 02 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
NADIR CARLOS RODRIGUES  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
DARCI OVIDIO MENEGUEL  
Gestora da Parceria pela Entidade

  
\_\_\_\_\_  
VALMIRO DO NASCIMENTO BENTO  
Representante da Entidade

  
\_\_\_\_\_  
ANA PAULA GAMA SILVA  
Gestor da Parceria pelo Município

  
\_\_\_\_\_  
LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA  
Secretário Municipal responsável pela parceria

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

1. NILTO FETES RODRIGUES – Presidente
2. ANGELITA VITÓRIO JOÃO
3. JANETE DILMA BORGES RODRIGUES



## PARECER JURÍDICO

Termo de Colaboração: 02/2018  
Data da Assinatura: 01/08/2018  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SAÚDE INTEGRADA DE PAULO LOPES - ASSIPA  
Temo Aditivo: 2º

Nos termos das normas legais e suas posteriores alterações, examinei as cláusulas e parágrafos do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Paulo Lopes e a Associação Comunitária de Assistência Social e a Saúde Integrada de Paulo Lopes-ASSIPA, obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, autorizo a assinatura da prorrogação do presente, assim como a lavratura dos documentos preliminares.

E o parecer.

Paulo Lopes, 02 de janeiro de 2020.

**FABIO BERTOGLIO MARUGGI**  
Procurador do Município de Paulo Lopes/SC  
Advogado – OAB/SC Nº 19.201



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SAUDE INTEGRADA DE PAULO LOPES - ASSIPA**  
**CNPJ: 95.887.188/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:31 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **F61B.456D.8572.A298**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SAUDE INTEGRADA DE PAULO LOPES - ASSIPA**  
CNPJ/CPF: **95.887.188/0001-48**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Reservando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140016335107
Data de emissão:	10/02/2020 12:27:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	10/04/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.set.sc.gov.br>

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ASSOC. COMUNIT. DE ASSIS. SOC. E A SAU. INT. DE P.L - ASSIPA CNPJ: 95.887.188/0001-48

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DDA10T8ZG2SA9971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.paulolopes.sc.gov.br>

Paulo Lopes (SC), 10 de Fevereiro de 2020

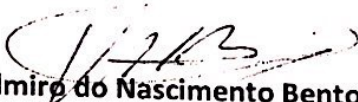
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária e Assistência Social a Saúde Integrada de Paulo Lopes, CNPJ: 95.887.188/001-48. Aos trinta dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, em primeira chamada às quatorze horas e em segunda chamada às quatorze horas e quinze minutos, atendendo ao Edital de Convocação de vinte e dois de Janeiro de dois mil e vinte, devidamente afixado na sede social, na rua Rua José Pereira da Silva S/Nº, na cidade de Paulo Lopes/SC, CEP: 88490.000, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença para apreciar e deliberarem sobre pedidos de renúncias de: Felisberto José Pereira no cargo de Presidente, Francisca Maria Pereira, no cargo de Segunda Tesoureira, Marli Martins de Bona, no cargo de Segunda Secretária e Valdir Raimundo de Souza no cargo de Vice – Presidente e assuntos gerais da associação. Srª Rozeli Terezinha Santos iniciou a reunião convidando os membros da diretoria para ocuparem seus lugares a mesa central, depois passou a Srª Silvani Maria Agnoletto coordenadora de eventos para dar seguimento a reunião. A mesma convidou a todos para uma oração, depois foi lida a ata anterior que foi aprovada por todos os presentes. Seguindo a pauta da reunião a Srª Silvani leu as quatro cartas de renúncias: Srº Felisberto José Pereira por motivo de doença, Srª Francisca Maria Pereira por motivos particulares, Srª Marli Martins de Bona por não ter tempo disponível e Srº Valdir Raimundo de Souza por motivos particulares. Após explicou a todos os presentes que a assembléia deveria fazer a seguinte escolha: Ou seria feito indicações de sócios para ocuparem os respectivos cargos para que se cumpra o restante do período de mandato de 21/08/2018 e término em 20/08/2022 ou uma nova eleição. A assembléia decidiu por indicação. Logo após foram indicados os seguintes sócios: Para Presidente o Srº Valmiro do Nascimento Bento, portador do RG Nº 419.621, CPF Nº 246.017.219-20, End: Rua Maria de Souza Laurentino, S/Nº - Bairro Ribeirão Grande – PL/SC, para Vice – Presidente Srº Alfredo Lopes Amorim, portador do RG Nº 1.056.753, CPF Nº 375.811.399,72, End: Rua Amadeu Antonio Moises, S/Nº - Bairro Areias PL/SC, para Segunda Tesoureira, Srª Tercilia Rodrigues de Souza, portadora do RG Nº 1.053.151, CPF Nº 611.647.049-15, End: Rua Ana Raupp de Sá, S/Nº, Bairro Nova Belem, para Segunda Secretária a Srª, Ana Valdete Moizés, portadora do RG Nº 1.053.190, CPF Nº 897.955.559-87, End: Rua Manoel Izidoro dos Santos, Bloco 02, Apto 06 – Centro – PL/SC. Em seguida foi comunicado que deverá ser feito um estudo para a modificação de alguns artigos do Estatuto devido o mesmo ser datado desde 1992 e de acordo com as novas leis, há urgência de se fazer mudanças no mesmo para a melhoria dos trabalhos dentro da associação. Também foi abordado a questão do voluntariado, sendo que não há remuneração é um trabalho gratuito, mas que precisa ser legalizado de acordo com cada função, que esse voluntário exerce dentro da associação. Ficou decidido inscrição de fichas com o cadastro de cada voluntario (a). Também ficou decidido que a taxa de cobrança pelo espaço da sede será de valor único. Também será elaborado um contrato de prestação de serviço com a banda que anima as tardes dançantes nas quartas feiras. Foi discutido sobre fazer uma Campanha

Rozeli T. Santos



junto aos sócios para que os mesmos se associem no cadastro Sócio Luz, ou seja o pagamento das mensalidades seria descontado na conta de luz, o que iria gerar uma contribuição fixa e mensal, facilitando o pagamento dos tributos habituais, como contas de água, telefone, internet, luz etc...Mas após discussão, a assembléia decidiu o pagamento das mensalidades dos sócios através das carteirinhas como já é de costume. Em seguida o Srº Valmiro do Nascimento Bento, fez o uso da palavra para agradecer a sua indicação e prometeu fazer um trabalho de melhorias e conta com a ajuda de todos os sócios e se colocou a disposição de todos. Dando seguimento foi feito a prestação de contas referente o ano de dois mil e dezenove, incluindo todos os eventos realizados, bem como o resumo das entradas do convênio da Prefeitura Municipal junto a essa associação que foi num total de sete meses. Logo depois também foi feito a prestação referente ao mês de janeiro de dois mil e vinte. Sem mais nada a tratar, lavro esta ata que segue assinada por mim e todos os presentes.

Paulo Lopes, 30 de Janeiro de 2020.

  
Valmiro do Nascimento Bento

Presidente

  
Rozeli Terezinha Santos

1ª secretária

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A  
SAÚDE INTEGRADA DE PAULO LOPES (ASSIPA)**

Rua José Pereira da Silva, S/N - Centro – Paulo Lopes/SC – CEP 88490.000

CNPJ: 95.887.188/0001-48 I.E: Isento

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

DATADA DE 30/01/2020

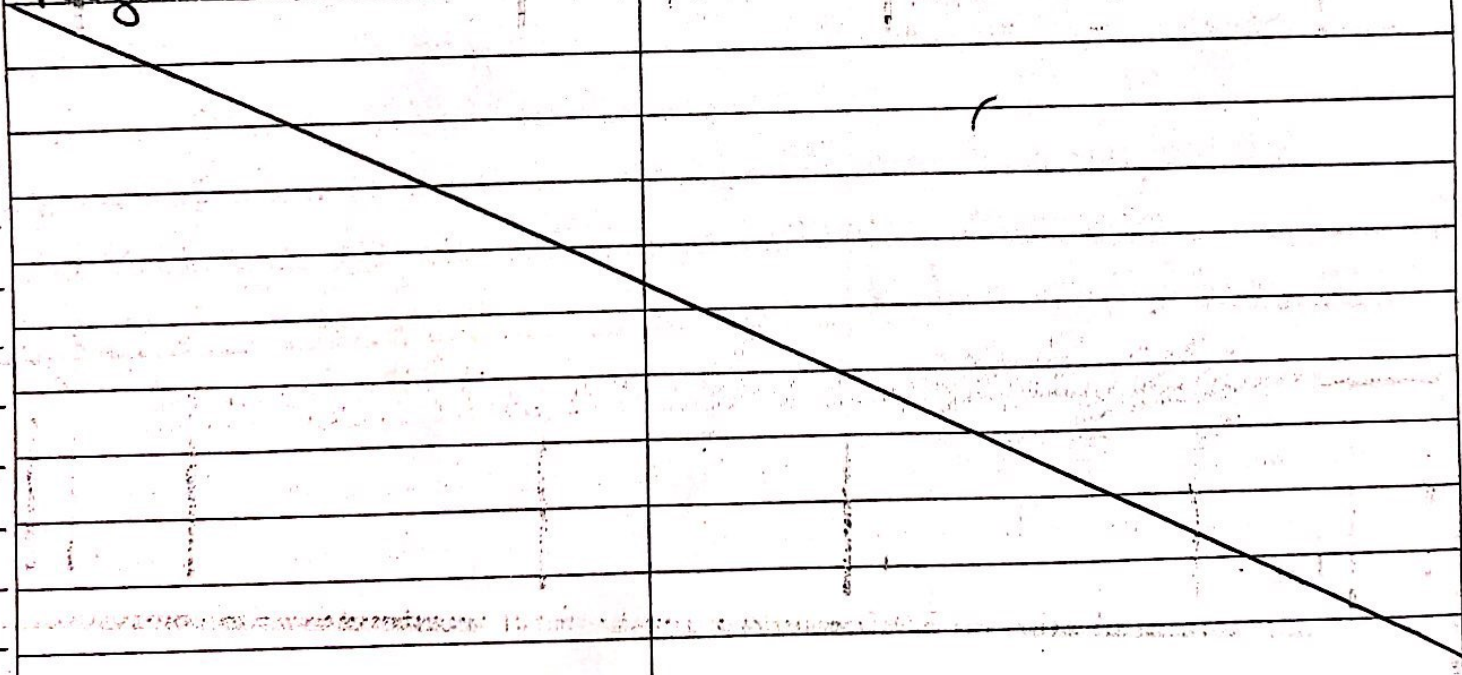
NOME DO ASSOCIADO (A)	ASSINATURA
maria Luíde de Souza	Maria Luíde de Souza
maria da g. Vera	Maria da Glória Vieira
Yosio R. dos Santos	Yosio Roberto dos Santos
Severino y Bernardino mato	Severino y Bernardino mato
Valmuro m - Bento	Valmuro m - Bento
Silviani m Aguiar	Silviani m Aguiar
Rozeli Y Santos	Rozeli Y Santos
maria de A. Bernardo	maria de A. Bernardo
Manoel P. Traga	Manoel Pedro Traga
Angélica m Raulino	Angélica m Raulino
Rosa maria Aguiar	Rosa maria Aguiar
Felisberto y Renata	Felisberto y Renata
Marli m mato	Marli m mato
Vera S. de Souza	Vera S. de Souza
Nadir Cravies	Nadir Cravies
Ana maria	Ana maria
Jose m Jerguado	Jose m Jerguado
Inonete Raupp	Inonete S. Raupp
Darci meneghel	Darci meneghel
Almerindo marques	Almerindo m.



Alexandre C. Marques	Alexandre Marques
Maria do C. Vieira	Maria Didia
Acta M dos Santos	Acta dos Santos
Osmairina Marcelino	Osmairina
Pedro P da Silva	Pedro Paulo S. B.
Maria Cardoso	Maria Cardoso
Bleuda F Santiago	Deide Tezuka e Santiago
Adelino Nascimento	Adelino Nascimento
Elza V Soares	Maria Elza V. Soares
Egaltina A P Fernandes	Thalita A. P. Fernandes
Jeanina J Unicato	Jeanina
Manuel S Cardoso	Manuel
Manuel J Antonio	Mrs. Wilfronia
Paulo B Inoges	Paulo Francisco B.
Juvenete Nascimento	Juvenete Nascimento
Antonio Rosa de Souza	Antonio Rosa de Souza
Juvenete Soares Raupp	Juvenete S Raupp
Clara Cardoso Pereira	Clara Cardoso Pereira
Cristovao Manoel Raulino	Cristovao, 11 Raulino
Alfredo Lopes Amorim	Alfredo Jfr Amorim
Sulbina De Nave Amorim	Sulbina de N. Amorim
Fernanda Amorim Vieira	Fernanda S. Vieira
Ada da Rosa Santos	Ada da Rosa Santos
Maria Pereira dos Santos	Maria Pereira dos Santos
Pedra Tereza Francessca	Pedra Tereza Francessca
Alvaro Francisco	Alvaro Francisco
Maria Bernadete Rodrigues	M. Bernadete
Osvaldo Joao dos Santos	Osvaldo
Dalai Valdellina Vieira	
Tereza Rodrigues de Souza	Tereza
Diemza Costa Marcelino	Diemza

phi

Edinete R. Martins	x Edson Martins
João A. Martins	x Glória
Zeferina V. Espidula	x José Manoel Viana Espidula
Maria M. Bernado	M <sup>te</sup> Wladimir Bernado
Vaburga R. medeiros	
Luci Laurindo	x Luci da S. Laurindo
Osmauro Laurindo	x Osmauro Laurindo
Maria S. Silva	x Maria Silvano da Silva
Carlos Adolfo Schlemmer	Esposa Adelfa Schlemmer
João J. dos Santos	x João R. Santos
Regeli J. Santos	x Ana Virginia Oliveira



SERVIÇO REGISTRAL - Garopaba/SC

Roberta Soares Feijó  
Escritora Autorizada  
CPF 002.321.960-28

Estado de Santa Catarina

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JOAQUIM ROQUE PACHECO - Oficial Registrador

Rua Marques Guimarães, 179, Esquina com a Rua Nereu Ramos, Centro, Garopaba -

SC, 89496-000 - (49) 3364-1463 - rcpjtd@servicoregistrat.com.br

**AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001732 Data: 07/02/2020 Qualidade: Integral  
Registro: 001955 Data: 06/03/2020 Livro: A-028 Folha: 137

Apresentante:  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SAÚDE INTEGRADA DE PAULO LOPES - ASSIPA

Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - ESB87994-M8K7

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Doula, Garopaba - 06 de março de 2020

ROBERTA SOARES FEIJÓ - Escritora Autorizada



**Paulo Lopes****PREFEITURA****EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01-2020**

Publicação Nº 2340896

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA

OBJETO: O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO.

VALOR MENSAL: R\$ de R\$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - APAE E ASSIPA 2020**

Publicação Nº 2340900

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, Tendo como contratante o MUNICIPIO DE PAULO LOPES e a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO LOPES – APAE, CNPJ Nº 95.887.188/0001-48. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 02/01/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, Tendo como contratante o MUNICIPIO DE PAULO LOPES e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SAÚDE INTEGRADA DE PAULO LOPES - ASSIPA, CNPJ n. 95.887.188/0001-48. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 02/01/2020.